



ESTATUTO DE FUNCIONAMENTO DAS LIGAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS



A Sociedade Universitária de Pesquisas e Estudos Médicos (SUPEM) e a FMC afirmam que: todas as ligas existentes na FMC, obrigatoriamente, devem estar cadastradas na SUPEM. A SUPEM é o único órgão que terá direito e autonomia para cadastrar as ligas. Tais argumentos supracitados não impedem as ligas de se filiarem às sociedades de especialidades médicas e terem um estatuto interno de atuação, desde que este esteja em perfeita consonância com o estatuto da SUPEM.

CAPÍTULO 1 – DA RELAÇÃO DAS LIGAS COM A SUPEM

Artigo 1º - É dever das ligas

§ Estabelecer relação de compromisso e responsabilidade com a SUPEM.

§ Fazer uma ata de fundação e posse, sendo a última, refeita a cada nova gestão. A ata de fundação e posse deve ser assinada e carimbada pelo presidente da SUPEM dando valor a abertura da liga acadêmica.

§ Fazer as atas das reuniões conforme modelo disponibilizado pela SUPEM no ato de abertura da liga.

§ Comparecer as reuniões com a direção da SUPEM que serão marcadas pelo menos com uma semana de antecedência. Essas reuniões serão comunicadas a diretoria da liga. Deverão comparecer pelo menos um membro da diretoria nessas reuniões. Todos os acordos realizados serão registrados em ata.

§ Entregar o relatório (vide Artigo 4º deste presente Capítulo) e as atas das ligas nas reuniões com a direção da SUPEM, caso seja solicitado.

§ Entregar planilha de gastos, caso seja solicitado pela SUPEM, mediante o aviso prévio, sendo este um dever do tesoureiro da liga.

§ Com relação à realização do processo seletivo, o mesmo deverá ser precedido de um simpósio com os temas que serão abordados no processo seletivo.

§ Ainda com relação ao processo seletivo, deverá ser efetuado o pagamento do valor único de dez reais por inscrito, mais uma doação (alimento, material de higiene, etc), sendo deste cinquenta por cento (cinco reais) destinados a SUPEM.

§ Quando em reuniões abertas, destacar na ata os ligantes e palestrantes (grifar ou colocar sinalização), diferenciando-os dos demais ouvintes.

§ Estar com todas as mensalidades quitadas junto à SUPEM até a data de seu término. Caso contrário, a liga estará impossibilitada de receber a certificação de conclusão e poderá ser inativada após atraso de 3 meses consecutivos (segundo artigo 4º).

§ Realizar pagamento à SUPEM do valor de \$5,00 por inscrito de eventos com taxa de inscrição para emissão de certificados.

§ Cumprir todos os quesitos regidos por esse Estatuto.

Artigo 2º - É direito da liga

§ Solicitar apoio científico para realização de suas tarefas.

§ Solicitar apoio financeiro para realização de eventos, regido por estatuto a parte, com posterior apresentação de notas fiscais.

§ Solicitar da SUPEM espaço físico para as reuniões teóricas, mediante quantidade disponibilizada pelo CAP.

§ Solicitar o demonstrativo dos gastos da SUPEM.

§ Após a conclusão da liga e emissão do certificado, esse pode ser retirado gratuitamente na sala da SUPEM.

§ Caso necessite de uma segunda via, deve ser cobrado o valor de 5,00 reais.

Artigo 3º - É dever da SUPEM

§ Esforço e dedicação para incentivar as ligas em todas as suas tarefas.

§ Disponibilizar, com auxílio da FMC, espaço físico para as reuniões teóricas das ligas, mediante quantidade disponibilizada pelo CAP.

§ Coordenar todas as ligas, funcionando como órgão regulador.

§ Cumprir todos os quesitos regidos por este Estatuto.

Artigo 4º - É direito da SUPEM

§ Exigir das ligas a produção de trabalhos científicos, realização de reuniões teóricas e atividades práticas, de acordo com o Capítulo 3 Artigo 4º, e compromisso social (exemplo: trabalho comunitário, prevenção e promoção de saúde).

§ Exigir das ligas a apresentação das atas com a assinatura do professor palestrante e dos membros, de acordo com o modelo disponibilizado pela SUPEM, no ato de abertura da liga.

§ Exigir das ligas o relatório das atividades realizadas no mesmo período, com a assinatura do professor palestrante.

§ Exigir das ligas a efetuação do pagamento de doze parcelas mensais na quantia de vinte e cinco reais (R\$ 25,00) por liga. Caso a liga funcione em um

período menor do que um ano (doze meses), deverão ser pagas as doze parcelas. Caso a liga funcione por mais de doze meses, as mensalidades deverão ser pagas até o encerramento de suas respectivas atividades com o propósito da manutenção do órgão regulamentador, SUPEM. O atraso de três pagamentos consecutivos acarretará em inativação da mesma. O membro ou diretor que não pagar a sua parte à liga e prejudicar o repasse a SUPEM terá a sua vaga disponibilizada para um novo processo seletivo.

§ Comparecer em todos os eventos realizados pelas ligas, gratuitamente, e com o devido certificado. (Vide Capítulo 4 Artigo 2º)

§ Exigir o pagamento de cinco reais (R\$5,00) para cada certificado emitido pela SUPEM, sendo esses pagos à SUPEM, excetuando-se eventos com cobrança de inscrição e os certificados de conclusão de liga.

§ Exigir das ligas o pagamento de cinco reais (R\$5,00) por inscrito em eventos com taxa de inscrição para confecção dos certificados pela SUPEM.

§ Aplicar penalidades e advertências quando as ligas descumprirem o que foi acordado no Estatuto, de acordo com o Capítulo 5 (cinco).

CAPÍTULO 2 – DO CADASTRAMENTO DAS LIGAS

Artigo 1º - Primeiro passo: Após o encerramento da gestão da Liga Acadêmica, a SUPEM divulgará para todos os discentes (alunos) da FMC que a mesma se encontra vaga, tendo 5 (cinco) dias úteis para o pré-cadastramento das chapas. A chapa deverá conter pelo menos um acadêmico que esteja cursando ou que tenha cursado a disciplina a ser abordada. Após esse período (cinco dias úteis a partir da inscrição da primeira chapa), as chapas serão analisadas pela SUPEM, sendo submetidas aos critérios de desempate/classificação. Estes critérios darão um total de pontos para a chapa pré-cadastrada e a chapa com maior soma de pontos será a vencedora. Caso haja empate, a direção da SUPEM analisará, de forma imparcial, a proposta de funcionamento da liga e dará posse à direção que a SUPEM julgar com melhor proposta.

§ Discriminação dos critérios de desempate/classificação:

- soma do valor numérico dos períodos dos diretores da chapa
- soma de 1 ponto para cada participação de diretores em gestão em diretoria anterior da mesma liga acadêmica, totalizando máximo de 2 pontos

- menor quantidade de possíveis diretores atuantes em outra liga concomitantemente.

§ O pré-cadastramento das chapas deverá ser feito de forma online através do preenchimento da “ficha de cadastro de ligas acadêmicas” que está disponível no site da SUPEM (www.supem.com.br).

§ Cada chapa deve conter 5 diretores, divididos nos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Diretor Científico, Diretor Financeiro e Secretário.

§ Deverão estar descritos na ficha de cadastro os orientadores da liga, que poderão ser no máximo dois por chapa de liga.

§ Somente serão aceitos para inscrição chapas que, independente do período dos participantes da mesma, funcione por um período mínimo de 10 meses a partir do processo seletivo (que tem até um mês após posse para ser realizado), sendo desclassificadas as chapas inscritas que, por motivos de períodos avançados de seus integrantes, não possam cumprir o tempo mínimo determinado.

Artigo 2° - Segundo passo: Construção de um estatuto interno da liga e ata de posse, enviados pela SUPEM como modelo sugestivo. Os documentos em questão deverão ser aprovados pela diretoria da SUPEM antes da marcação de provas e início das atividades da liga. A marcação da prova deverá ser feita na SUPEM e/ou em nosso site de reservas online para que não haja conflito de datas, visto que não é autorizado pela SUPEM realização de mais de um evento vinculado ao órgão no mesmo dia.

§ A logo da liga deverá ser mantida pelas gestões que a assumem, sendo enviada para o email dos novos diretores junto com os demais documentos citados no presente artigo. Caso a liga tenha desejo em criar uma nova logo, a mesma deverá ser enviada à SUPEM para aprovação. Em caso de não aprovação, a logo antiga será mantida. Em caso de aprovação, a logo nova será instaurada.

Artigo 3° - Terceiro passo: O Estatuto de Funcionamento da Liga e a Ata de posse deverão ser assinados pela SUPEM, dando valor legal à abertura da Liga Acadêmica. O Estatuto da Liga, a Xerox da Ata de Posse e a ficha de cadastro

deverão ser entregues à SUPEM para que a Liga seja oficialmente cadastrada e possa exercer suas atividades regulares.

CAPÍTULO 3 – DO FUNCIONAMENTO DAS LIGAS

Artigo 1º - Para o funcionamento normal das ligas, elas devem respeitar o presente estatuto.

Artigo 2º - Com relação à avaliação: Deverá ser precedida de um simpósio com pelo menos um dos temas que serão cobrados no processo seletivo sem emissão de certificados. A avaliação deve constar de processo seletivo e, se de vontade da direção da liga, pode-se haver uma entrevista e/ou análise curricular. Os critérios devem ser previamente explicitados, no Estatuto Interno da Liga e no processo de divulgação da avaliação, de tal modo que os itens que serão valorizados fiquem claros. A avaliação deverá conter taxa de inscrição padronizada no valor de dez reais (R\$ 10,00) mais doação de um item de higiene pessoal, alimento ou outra categoria que a liga julgar pertinente. O processo seletivo deverá ser divulgado com prazo mínimo de quinze dias, juntamente com o conteúdo da prova e a referência bibliográfica, bem como logo da liga e da SUPEM; data, horário e local de realização; valor das inscrições e categoria dos produtos a serem doados. A divulgação deve ser de tal forma a garantir o livre acesso destas informações a qualquer aluno e só poderá ser realizada após aprovação da SUPEM. A data do processo seletivo deverá ser marcada na SUPEM e/ou em nosso site de reservas online para que não haja conflito de datas, visto que não é autorizado pela SUPEM a realização de mais de um evento vinculado ao órgão no mesmo dia.

Artigo 3º - Com relação às reuniões teóricas: a diretoria da liga e seus orientadores têm obrigação de estabelecer com os demais integrantes da liga a periodicidade das reuniões, havendo um meio de fácil acesso e de boa visibilidade para que os integrantes e demais pessoas autorizadas a participar destas tenham acesso à frequência, bem como local, horário de início e término, tema e palestrante. Deve-se ressaltar que as ligas precisam realizar no mínimo doze reuniões no prazo de doze meses, devendo ser registradas em ata com assinatura dos membros e diretores, estando a ata fechada pelo presidente ao término de cada reunião.

Artigo 4° - Com relação às atividades práticas: Estas não devem interferir no funcionamento do internato ou das demais séries. A diretoria da liga, junto aos seus orientadores, deve estabelecer local, data e hora destas atividades. Tais eventos devem ser registrados em ata. A SUPEM exige no mínimo 1 (uma) atividade prática, durante seu período de funcionamento, a ser realizada por todos os membros.

Artigo 5° - Com relação às produções científicas:

§ Quanto a produção: cada liga deverá produzir, no mínimo, dois trabalhos científicos independente do número de ligantes.

§ Quanto a submissão: Pelo menos uma produção científica da liga deve ser submetida à Revista Científica da SUPEM, uma vez que a liga é de criação, administração e responsabilidade da SUPEM. A submissão deve ser feita através do site www.supem.com.br

§ Quanto a emissão de certificado: Somente obterá o certificado da liga aquele que constar como autor ou coautor na produção científica, independente se ligante ou membro da diretoria da liga. Os certificados serão entregues desde que cumpridos todos os critérios estabelecidos neste edital. Para artigos submetidos em outras revistas científicas, a Liga deverá apresentar uma cópia impressa da página do artigo contendo o título, autores e coautores, resumo, além da cópia do comprovante de submissão.

Artigo 6° - Com relação ao compromisso social: os integrantes deverão estar atentos à necessidade da comunidade, promovendo trabalhos de assistência à saúde. Deverá ser realizado um trabalho de total responsabilidade da liga. A SUPEM exige no mínimo 1 (um) trabalho social, durante seu período de funcionamento, a ser realizada por todos os membros.

Artigo 7° - O número de integrantes que compõem a diretoria deverá respeitar o número de cinco diretores descritos a seguir: presidente, vice-presidente, secretário, diretor científico e tesoureiro.

Artigo 8° - O número de membros deverá ser no mínimo de 10 e no máximo de 20 participantes, estando incluídos os membros da diretoria de acordo com o artigo 7°.

Artigo 9° - Um acadêmico poderá ocupar, no máximo, duas diretorias, desde que em cargos diferentes em cada liga. Não há número máximo de participação em ligas como ligante.

Artigo 10° - Cada diretoria tem duração de 12 (doze) meses após o processo seletivo, tendo um prazo de um mês de intervalo entre assumir a liga e a realização do processo seletivo, a fim de uma melhor organização do mesmo. Após o término da primeira gestão, a liga deverá ser disponibilizada à SUPEM (conforme Capítulo 2 Artigo 1º) e os diretores podem concorrer a mais um ano

no mesmo cargo ou cargos diferentes. Ao término da liga, os membros/ligantes que desejarem permanecer na liga deverão fazer um novo processo seletivo da nova gestão.

Artigo 11º - Cada liga deverá ter duração mínima de suas atividades de 10 (dez) meses e máximo de 12 (doze) meses a partir da data do processo seletivo, podendo estender-se por mais 2 (dois) meses caso seja necessário, sendo a mensalidade destes cobradas integralmente.

Artigo 12º - Cada liga deverá apresentar um relatório quando solicitado pela SUPEM (vide Capítulo 1, Artigo 1º).

Artigo 13º - A liga poderá promover simpósios, cursos e palestras de grande porte, somente se estiver de acordo com o calendário da Faculdade de Medicina de Campos, devendo ser inicialmente aprovado pela SUPEM. A Liga é a única responsável pela organização e realização de todo o evento, tendo por obrigação o pagamento de 5 (cinco) reais à SUPEM por certificado emitido; os certificados não poderão ser enviados por email, precisando ser retirados na sala da SUPEM. § As palestras com certificados emitidos só farão parte das doze reuniões mínimas se a diretoria concordar que os membros de sua liga não recebam certificado (conforme Artigo 3º deste mesmo capítulo). Dessa maneira, a diretoria poderá providenciar certificados apenas para os ouvintes (não ligantes).

Artigo 14º - Caso os membros das ligas não possuam 75% de presença nas atividades teóricas e não tenham participado no mínimo uma atividade prática, do trabalho social e científico, os respectivos certificados de conclusão de Liga não serão emitidos. Sendo assim, torna-se obrigatória a lista de presença em toda e qualquer atividade feita pelas ligas.

Artigo 15º - Ao encerrar a Liga a Ata, bem como login e senha das redes sociais criadas em nome da liga, devem ser entregues na SUPEM para confecção dos certificados e disponibilização posterior para a nova direção.

Artigo 16º - No caso de renúncia ou destituição de qualquer um dos Diretores, exceto do Presidente, deverá haver um consenso entre a diretoria para eleição do novo diretor.

§ Caso seja o Presidente envolvido, o Vice-presidente assume o cargo de Presidente e as votações ocorrem para Vice.

§ Caso um membro renuncie a sua vaga, esta deverá ser ocupada pelo primeiro colocado da lista de espera, caso ele ainda consiga cumprir 75% de presença

nas reuniões teóricas, bem como demais exigências, tendo possibilidade de receber o certificado da liga. Caso não seja possível a vaga deve ser cancelada.

§ Após decisão dos novos diretores e/ou membros, a liga deve confeccionar uma ata contendo as mudanças realizadas, bem como nova conformação da direção, e levar na SUPEM para aprovação da mudança realizada.

Artigo 17º - Em caso de não cumprimento das regras e exigências listadas neste capítulo por parte da diretoria da liga, os membros da direção em questão, de forma individual, serão punidos e não poderão assumir nova diretoria de qualquer outra liga por um período de doze meses. A penalidade em questão será apurada pelos membros da SUPEM de acordo com interesse e dificuldades expostas por parte da liga, a qual não será aplicada caso a SUPEM julgue que a liga não foi abandonada.

CAPÍTULO 4 – DOS EVENTOS

Artigo 1º - Todo evento organizado pelas ligas será, obrigatoriamente, realizado em parceria com a SUPEM. Essa parceria consiste em:

§ A SUPEM é responsável por disponibilizar espaço físico com auxílio da FMC mediante quantidade disponibilizada pelo CAP; divulgar o evento; emitir o certificado e, junto à diretoria, encontrar a melhor data para realização do mesmo, tendo como base o calendário letivo da FMC, dos eventos da SUPEM e disponibilidade de local (sala).

§ A Liga é a única responsável por toda a realização do evento, sendo a SUPEM responsável por auxiliar a liga nesta realização.

Artigo 2º - Todo evento deverá ser marcado na SUPEM e/ou em nosso site de reservas online para que não haja conflito de datas, visto que não é autorizado pela SUPEM realização de mais de um evento vinculado ao órgão no mesmo dia.

Artigo 3º - É direito da “Gestão SUPEM” comparecer a todos os eventos realizados pelas ligas, gratuitamente, e com o devido certificado.

Artigo 4º - Em todos os eventos em que haja desejo por parte da Liga de emissão de certificados aos participantes do evento, deve ser solicitada e preenchida na SUPEM uma “ficha de solicitação de emissão de certificados”, a ser entregue na Coordenação de Extensão da FMC para aprovação. Essa entrega é de responsabilidade da liga, devendo ser feita com prazo mínimo de

15 dias antecedentes ao evento. Sem a entrega da ficha ou sua entrega fora do prazo, os certificados do evento promovido não serão emitidos e o evento poderá ser cancelado por parte da FMC.

§ A ficha de solicitação supracitada está disponível para retirada na sala da SUPEM e no site da SUPEM (www.supem.com.br).

Artigo 5º - Em todos os eventos em que haja desejo por parte da liga de emissão de certificado para o(s) palestrante(s) deverá ser solicitada e preenchida na SUPEM uma “ficha de solicitação de certificados de palestrante”, que ficará na SUPEM para controle da emissão dos certificados. A ficha deverá ser preenchida com prazo de 15 dias antecedentes ao evento. Caso não seja cumprido o prazo, não haverá garantia de confecção e entrega do certificado do(s) palestrante(s) em tempo hábil. Os diretores são responsáveis pela retirada nos horários de funcionamento da SUPEM e entrega do certificado ao(s) palestrante(s).

§ A ficha de solicitação supracitada está disponível para retirada na sala da SUPEM e no site da SUPEM (www.supem.com.br).

Artigo 6º - Todos os eventos em que forem cobradas inscrição dos participantes (independente do valor cobrado), a Liga deve repassar o valor do certificado à SUPEM (cinco reais por inscrito no evento) para emissão dos mesmos.

CAPÍTULO 5 – ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

Artigo 1º - Serão classificadas em leve, moderada, grave e gravíssima. Para cada tipo de falta cabe uma advertência ou penalidade. Os tipos de faltas com suas respectivas penalidades estão descritos abaixo.

§ Falta leve: Acarreta advertência verbal e escrita. O abono só será feito quando a diretoria da liga, no prazo de três dias úteis, justificar e retificar o motivo da falta. Caso contrário passará a ser considerada como falta moderada.

§ Falta moderada: Acarreta na suspensão do espaço físico e Datashow por três reuniões da liga na FMC. Caso essas reuniões ocorram fora da Faculdade será suspensão a emissão dos certificados por um prazo de 40 (quarenta) dias.

§ Falta grave: suspensão das reuniões e eventos sejam eles dentro ou fora dos domínios da FMC, por um período de dois meses. Caso não seja cumprida passa a ser considerada falta gravíssima.

§ Falta gravíssima: acarreta na exclusão da diretoria e, conseqüente liberação das Ligas.

Tipo de penalidade	Comentários
I	- Não comparecimento dos um membro da liga nas reuniões com a SUPEM.
II	- Deixar de realizar o trabalho social e o trabalho científico. - Não entregar o relatório. - Faltar parcialmente com o cumprimento do capítulo 3.
III	- Organizar algum evento da liga sem a parceria com a SUPEM. - Faltar com o cumprimento do capítulo 4. - Caso haja fraude confirmada no processo de avaliação da liga.
IV	- Caso a liga não cumpra, temporária ou permanentemente, o acordo realizado com base no capítulo 4 e/ou descumpra totalmente o acordado no capítulo 3.

§ Além das faltas acima descritas, que serão aplicadas a todos os componentes da Liga, em caso de não cumprimento das regras e exigências listadas no capítulo 3 deste estatuto por parte da diretoria de qualquer liga, os membros da direção em questão, de forma individual, serão punidos e não poderão assumir nova diretoria de qualquer outra liga por um período de doze meses. A penalidade em questão será apurada pelos membros da SUPEM de acordo com interesse e dificuldades expostas por parte da liga, podendo a mesma não ser aplicada caso a SUPEM julgue que a liga não foi abandonada.

A decisão da SUPEM é considerada suprema, irrevogável e inapelável, a qual não será revista, porém sempre prezando pela justiça com respeito e igualdade. Em situações de excepcionalidade (que serão explicitadas pela SUPEM) determinados itens/artigos poderão ser alterados temporariamente.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2022

SUPEM